



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/23

DATA: 04/12/23

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir lotes urbanos que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por quaisquer das formas de alienação, inclusive desapropriação, os imóveis urbanos identificados como ***Lote 33 da Quadra H, do Jardim João XXIII***, de propriedade do espólio de **ROSANA TEODORO**, RG-3.345.149-0-SSP/PR e CPF-636.088.399-68, inscrito no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio sob a ***Matrícula 8.595 e Lote 34 da Quadra H, do Jardim João XXIII***, de propriedade de **ANTONIO APARECIDO DE LIMA**, RG-4.269.706-6 e CPF-576.463.099-15, inscrito no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio sob a ***Matrícula 8.539***.

Art. 2º - A aquisição dos imóveis referidos no artigo anterior terá por finalidade a construção de obras públicas, com abertura e melhoramento de logradouro público.

Art. 3º - As despesas notariais e respectivos registros correrão por conta do Município de Cornélio Procópio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/23

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem o presente a finalidade de autorizar o Executivo a adquirir, por quaisquer das formas de alienação, inclusive desapropriação, os imóveis urbanos identificados como *Lote 33 da Quadra H, do Jardim João XXIII*, de propriedade do espólio de **ROSANA TEODORO**, RG-3.345.149-0-SSP/PR e CPF-636.088.399-68, inscrito no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio sob a *Matrícula 8.595 e Lote 34 da Quadra H, do Jardim João XXIII*, de propriedade de **ANTONIO APARECIDO DE LIMA**, RG-4.269.706-6 e CPF-576.463.099-15, inscrito no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio sob a *Matrícula 8.539*.

Como já por todos sabido, a Administração Municipal vem desenvolvendo amplo projeto de revitalização do Lago São Luiz, de forma a transformá-lo em novo cartão de visitas do município, destacando-se, como ponto inicial, a construção do Centro de Arte e Esporte Unificado (CEU DAS ARTES). Em seguida, iniciou-se o fechamento paisagístico da parte do lago, paralela à Rua João Reghin”, que será emborrachada em toda sua extensão com material importado e moldada no local com emprego de borracha moída colorida.

Outras melhorias serão aplicadas na recém-batizada Alameda Dona Belanisa de Oliveira, com aplicação de paver em toda sua extensão; iluminação total da pista; revitalização total da área com o plantio essências nativas e ornamentais; construção de estacionamento ao lado do CÉU das Artes; construção de chafariz e todos os dispositivos de acessibilidade, tudo dentro das normas do IAT (Instituto de Água e Terra).

No projeto também destaca-se a **ligação da Rua Aparecido Cassiano com a Rua do Lago**, sendo que, para tanto, necessário de faz a desapropriação dessa áreas, de modo a permitir acesso da população a todos esses benefícios, razão do presente projeto.

Assim, como se trata de realização de projeto benéfico á população, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal